

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANDERSON FABRÍCIO DOS SANTOS**, MASP 1395149-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 DA1100782 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO**, MASP 13920210, a gratificação temporária estratégica GTED-1 DA1100015 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDERSON FABRÍCIO DOS SANTOS**, MASP 1395149-6, do cargo de provimento em comissão DAD-3 DA1101192 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO**, MASP 1392021-0, do cargo de provimento em comissão DAD-8 DA1100438 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GILIANI CÁSSIA GUEDES PEREIRA**, MASP 14690143, do cargo de provimento em comissão DAD-3 DA1101193 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROSILAINE CÁSSIA DE FREITAS**, MASP 14667406, do cargo de provimento em comissão DAD-6 DA1100937 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 01(um) ano ao servidor **MARCELO DE CASTRO LOPES**, MASP 752406-9, Técnico Fazendário de Administração e Finanças-TFAZ, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 04/12/2018.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA ANTÔNIA DA SILVA MONTEIRO ROCHA**, MASP 349433-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PHI100567 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 28/11/2018.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

no uso de suas atribuições, **dispensa BRUNO RODRIGUES CAMPOS**, MASP 1161985-5, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100578, de recrutamento limitado, de responder pelo Centro de Interação Provisória São Benedito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção do Centro Socioeducativo de Divinópolis,**VERYANE ROSÁRIA DE OLIVEIRA**, MASP 1352331/1, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100141, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **BRUNO RODRIGUES CAMPOS**, MASP 1161985/5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100578, de recrutamento limitado, a direção do Centro Socioeducativo Santa Teresinha da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **VERYANE ROSÁRIA DE OLIVEIRA**, MASP 1352331/1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100141, de recrutamento amplo, a direção do Centro de Interação Provisória São Benedito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CAROLINA MARA DE PAIVA CUNHA**, MASP 1318823-0, a gratificação temporária estratégica GTED-2 TU1100611 da Secretaria de Estado de Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAROLINA MARA DE PAIVA CUNHA**, MASP 1318823-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 TU1102030 da Secretaria de Estado de Turismo.

# Secretaria de Estado de Cultura

<p>Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos</p>
Expediente
DECISÃO

O Secretário de Estado de Cultura e Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural, Angelo Oswaldo de Araújo Santos, no uso da competência que lhe confere o art. 125, inciso I da Lei Delegada nº 180/2011 e o art. 19, inciso VIII do Decreto nº 46.406/2013,

Considerando a urgência na celebração do contrato de gestão entre a Secretaria de Estado de Cultura – SEC – e o Instituto Cultural Filarmônica – ICF –, tendo em vista garantir a não descontinuidade da realização das atividades da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais para sua temporada de 2019;

Considerando o art. 64, inciso VI, da Lei nº 23.081/2018;

Decide, ad referendum do Plenário, pela aprovação da celebração do contrato de gestão entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Instituto Cultural Filarmônica – ICF.

Submeto o presente ato ao Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural – CONSEC, determinando a inclusão do mesmo na pauta da próxima reunião ordinária.

<p>Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.</p> <p>Angelo Oswaldo de Araújo Santos Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural</p>
<b>03 1171206 - 1</b>

## Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

<p>Presidente: Júlia Amélia Mitraud Vieira</p> <p>EXTRATO DE PORTARIA</p> <p>Institui a Comissão Julgadora do Concurso de Presépio da Fundação de Arte de Ouro Preto - Edição 2018.A Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto Estadual nº. 47.350 de 25 de Janeiro de 2018, e pelo conteúdo do Edital 09/2018, que dispõe sobre o concurso de Presépios da Fundação de Arte de Ouro Preto – Edição 2018. RESOLVE: Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Julgadora do Concurso de Presépios da Fundação de Arte de Ouro Preto – Edição 2018 – para promover a seleção e a premiação dos presépios participantes, nos termos do Edital 09/2018. Art. 2º - A Comissão será composta pelos (a) Srs. (a): Carmem Sílvia Lemos - 2 511 387 - SSP/MG,Rita Maria Moraes Cota - RG M 725 748 SSP/MG; Márcia Acerra Almeida Niquim - M 5 474 366 - SSP/MG, Rogério Augusto de Oliveira - MG 7 210 041 - SSP/MG, Ana Claudia Rola Santos - M 4 025 255 - SSP/MG, sob a presidência do primeiro.Parágrafo Único – É de competência do Presidente da Comissão indicar seu substituto, dentre os demais membros, para substituí-lo em seus impedimentos.Art. 3º - Atuarão como membros suplentes da Comissão Julgadora, nos termos do Edital 09/2018, os (a) Srs. (a) Ana Célia Teixeira - RG M 2.347.573 SSP/MG, Carla Santana do Nascimento - RG MG 7841.302 SSP/MG e Tereza Cristina Gonçalves Gabarra - M 4 068 421 - SSP/MG.Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Ouro Preto, 03 dezembro de 2018. Júlia Amélia Mitraud Vieira Presidente da FAOP.</p>
<b>03 1170908 - 1</b>

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

## Expediente

ERRATA
Na publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário do Executivo, Minas Gerais, Caderno 1, de data 04 de setembro de 2018, nº 03 1141101-1, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento AgrárioOnde se lê:
\*O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário em exercício, consoante competências que lhe são atribuídas pelo art. 119 da Lei Estadual 22.257 de 2016 e art. 78, I, da Lei Federal 8.666 de 1993, determina a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade pelo indevido pagamento integral e também em razão de eventual perda das garantias contratual e legal dos objetos adquiridos no âmbito do Contrato nº 9043151/2015.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário o uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto Estadual 45.902, de 2012. RESOLVE: Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo para rescisão de contrato contado com comissão composta pelos seguintes servidores:”
Leia-se:” O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário em exercício, consoante competências que lhe são atribuídas pelo art. 119 da Lei Estadual 22.257 de 2016 e art. 219 da Lei 869 de 1952, determina a instauração de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade pelo indevido pagamento integral e também em razão de eventual perda das garantias contratual e legal dos objetos adquiridos no âmbito do Contrato nº 9043151/2015.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário o uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Estadual 14.184. RESOLVE: Art. 1º Fica instaurada comissão sindicante composta pelos seguintes servidores:”Ficam ratificadas as demais disposições.
Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018, ALEXANDRE DE LIMAS CHUMBINHO, Secretário em exercício.

<b>03 1171239 - 1</b>
<p>RESOLUÇÃO SEDA Nº 38, DE 03 DEZEMBRO DE 2018. Institui Comissão para responder as demandas da Lei de Acesso a Informação - LAI no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (SEDA), e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em exercício, no uso de atribuições que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e o § 1º, do art. 119 da Lei Estadual 22257 de julho 2016, RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Ficam designadas as seguintes servidoras como responsáveis por responder e acompanhar todas as demandas da LAI - Lei de Acesso a Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (SEDA):</p> <p>1) Natália Blum de Aguiar Chefe da Assessoria Jurídica MASP: M1470721-0</p> <p>2) Mercia Maria Matias Mattos Martins Assessora Institucional MASP: M1018446-3</p> <p>3)Luiza Lino do Nascimento Matricula: 4) Debora Fernanda Martins Sales Gonçalves Assessora da Assessoria de Comunicação Matricula: 751293</p> <p>5) Geiza Azevedo Chefe da Assessoria de Planejamento MASP: M752985-2</p> <p>Art. 2º As servidoras deverão observar todas as disposições e prazos estabelecidos Decreto Estadual nº 45.969 de 24 de maio de 2012.</p> <p>Art. 3º Competirá à servidora Natália Blum de Aguiar, Chefe da Assessoria Jurídica, acesso diário ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – (e-SIC), a qual verificará as solicitações de informação e as encaminhará às servidoras designadas, de acordo com o tipo de solicitação apresentada. Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora Natália Blum de Aguiar, a servidora Geiza Azevedo assumirá as competências descritas neste artigo.</p> <p>Art. 4º O Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – (e-SIC) poderá ser realizado acessado por meio digital, no endereço</p>

eletrônico: http://www.agrario.mg.gov.br/, com o acompanhamento através do protocolo emitido pelo Sistema e-SIC.
Art. 5º Os atendimentos efetuados por meio telefônico, postal e presencial, serão realizados entre 9:00 e 17:00 horas, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (SEDA), localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde Edifício Gerais - 11º andar, CEP: 31.630-901 Belo Horizonte-MG, pelas servidoras mencionadas no artigo 1º desta Portaria. Parágrafo único. Recebida a solicitação pelos meios descritos no caput deste artigo, será emitido protocolo de recebimento e acionados os titulares de acordo com a característica do pedido de acesso a informação.
Art. 6º As servidoras deverão acessar diariamente o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – (e-SIC) e proceder com a análise e resposta a todos os questionamentos.

Art. 7º A responsabilidade quanto à elaboração e encaminhamento da resposta, dentro do prazo previsto no Decreto Estadual nº 45.969 de 24 de maio de 2012, é dos membros designados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 8º A designação dos servidores desta Comissão será considerada como serviço público relevante.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018. Alexandre de Lima Chumbinho, Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, em exercício

<p><b>03 1171026 - 1</b></p>
<p>Secretário: René Mendes Vilela</p>
Expediente
<p>Atos do senhor Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças RETIFICA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao Servidor: Masp: 361.899-8. Na publicação do “MG” de 01.12.2018, onde se lê: 06 (seis) meses, referentes ao 5º (quinto), 6º (sexto) e 7º (sétimo) quinquênios de exercício, a partir de 17.06.19, leia-se: 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) quinquênios administrativos, a partir de 17.06.19. ANTONIO EDUARDO VIANA MIRANDA Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças</p>
<b>03 1171242 - 1</b>

# Secretaria de Estado de Fazenda

<p>Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva</p>
Expediente
<p>RESOLUÇÃO Nº 5204, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018 Divulga o montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização relativamente ao mês de dezembro de 2018. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE: Art. 1º - O montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização a que se refere o art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, relativamente ao mês de dezembro de 2018, é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Fazenda, aos 3 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197ª da Independência do Brasil. JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA Secretário de Estado de Fazenda</p>
<b>03 1171227 - 1</b>

## Subsecretaria da Receita Estadual

COMUNICADO SRE Nº 12, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e na Resolução nº 5.192, de 31 de outubro de 2018, COMUNICA:

1) Relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de novembro de 2018, os valores de que tratam os incisos I a III do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALORES (RS)
Valor do montante global máximo liberado	<b>6.000.000,00</b>
Valor consolidado das transferências/utilizações autorizadas	<b>5.926.797,40</b>
Valor residual do montante global máximo	<b>73.202,60</b>

2) Relativamente às solicitações atendidas, a senha e a respectiva data e hora do protocolo, de que trata o inciso IV do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS, bem como a situação do pedido, são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
6935	20/08/2018	15:39	Concedido
6936	20/08/2018	15:41	Concedido
6937	20/08/2018	15:43	Concedido
6938	20/08/2018	15:45	Concedido
6939	20/08/2018	15:47	Concedido
6940	20/08/2018	15:49	Concedido
6941	20/08/2018	15:52	Concedido
6942	20/08/2018	15:54	Concedido
6943	20/08/2018	15:57	Concedido
6944	20/08/2018	15:59	Concedido
6945	20/08/2018	16:02	Concedido
6946	24/08/2018	14:59	Concedido
6947	24/08/2018	15:02	Concedido
6948	24/08/2018	15:05	Concedido
6949	24/08/2018	15:07	Concedido
6950	24/08/2018	15:09	Concedido
6951	24/08/2018	15:10	Concedido
6952	24/08/2018	15:13	Concedido
6953	28/08/2018	10:04	Concedido
6954	28/08/2018	10:08	Concedido
6967	11/09/2018	14:07	Concedido
6979	24/09/2018	14:26	Concedido
6980	24/09/2018	14:28	Concedido
6981	24/09/2018	14:30	Concedido
6982	24/09/2018	14:31	Concedido
6983	24/09/2018	14:32	Concedido
6984	24/09/2018	14:34	Concedido
6985	24/09/2018	14:35	Concedido
6986	24/09/2018	14:36	Concedido
6987	24/09/2018	14:37	Concedido
6988	24/09/2018	14:38	Concedido
6989	24/09/2018	14:40	Concedido
6990	24/09/2018	14:41	Concedido

6991	24/09/2018	14:42	Concedido
6992	24/09/2018	14:43	Concedido
6993	24/09/2018	14:45	Concedido
6994	24/09/2018	14:49	Concedido
6995	24/09/2018	14:52	Concedido
6996	24/09/2018	14:54	Concedido
6997	24/09/2018	14:56	Concedido
7083	06/11/2018	16:38	Concedido - Dec. Judicial
7084	06/11/2018	16:41	Concedido - Dec. Judicial
7085	06/11/2018	16:45	Concedido - Dec. Judicial
7086	06/11/2018	16:48	Concedido - Dec. Judicial
7087	06/11/2018	16:55	Concedido - Dec. Judicial
7088	06/11/2018	16:58	Concedido - Dec. Judicial

3) Relativamente às novas solicitações protocoladas no mês, a senha, a respectiva data e hora do protocolo são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
6998	24/09/2018	14:58	Excedente
6999	24/09/2018	15:01	Excedente
7000	26/09/2018	10:25	Excedente
7001	26/09/2018	10:27	Excedente
7002	26/09/2018	10:28	Excedente
7003	26/09/2018	10:29	Excedente
7004	26/09/2018	10:30	Excedente
7005	26/09/2018	10:31	Excedente
7006	26/09/2018	10:32	Excedente
7007	26/09/2018	10:33	Excedente
7008	26/09/2018	10:35	Excedente
7009	26/09/2018	10:36	Excedente
7010	26/09/2018	10:37	Excedente
7011	26/09/2018	10:39	Excedente
7012	26/09/2018	10:40	Excedente
7013	26/09/2018	10:41	Excedente
7014	26/09/2018	10:42	Excedente
7015	26/09/2018	10:43	Excedente
7016	26/09/2018	10:45	Excedente
7017	26/09/2018	10:46	Excedente
7018	26/09/2018	10:48	Excedente
7019	26/09/2018	10:49	Excedente
7020	26/09/2018	10:57	Excedente
7021	26/09/2018	11:01	Excedente
7022	26/09/2018	11:04	Excedente
7023	26/09/2018	11:25	Excedente
7024	26/09/2018	11:30	Excedente
7025	26/09/2018	15:56	Excedente
7026	27/09/2018	17:58	Excedente
7027	02/10/2018	16:21	Excedente
7028	02/10/2018	16:24	Excedente
7029	02/10/2018	16:27	Excedente
7030	02/10/2018	16:30	Excedente
7042	19/10/2018	10:59	Excedente
7043	19/10/2018	11:01	Excedente
7044	19/10/2018	11:03	Excedente
7045	19/10/2018	11:05	Excedente
7046	19/10/2018	11:07	Excedente
7047	19/10/2018	11:08	Excedente
7048	19/10/2018	11:10	Excedente
7049	19/10/2018	11:12	Excedente
7050	19/10/2018	11:14	Excedente
7051	23/10/		